



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.451. -

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sanção a seguinte Lei:

Súmula: - " Autoriza abertura de Crédito Especial até o valor de um milhão de cruzeiros(Cr\$.1.000.000). -

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial até o valor de Cr\$.1.000.000(um milhão de cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da delegação de atletas que representará Jacarézinho nos X JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, que se realizarão em Londrina. -

ARTIGO 2º - Para atender a cobertura do presente Crédito Especial, o Poder Executivo Municipal, lançará mão do superávit orçamentário do corrente exercício. -

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 12 de Dezembro de 1966.


Nelson Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal